



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 167 – DE 15/03/1985

EDIÇÃO Nº 09

Data 09/12/2013



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Gabinete do Prefeito

Lei nº 496/2013

Dispõe sobre
alteração da Lei nº
252/93, e dá providências
correlatas

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão realizada no dia 07 de Dezembro de 2013, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ao § 2º do art. 6º da Lei nº 252/93 (Estrutura Organizacional do Quadro de Pessoal), ficam acrescentados os seguintes incisos:

Art. 6º - ...

....

§ 2º -

I - ...

II - ...

III - Operador de Máquinas, símbolo STA-203, exige-se curso específico, com diploma ou certificado expedido por instituição legalmente reconhecida e competente, além de experiência comprovada, além de demonstrar conhecimento de todos os mecanismos ao acionar os comandos de câmbio, motor, direção e seus acessórios ao conduzir uma moto-niveladora ou assemelhada, uma retro-escavadeira ou assemelhada, um trator de esteira ou assemelhado, uma retro-escavadeira



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 167 – DE 15/03/1985

EDIÇÃO Nº 09

Data 09/12/2013



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Gabinete do Prefeito

hidráulica ou assemelhada, a critério da Administração Municipal;

IV – Condutor Socorrista, símbolo STA-204, exige-se curso com diploma ou certificado expedido por instituição legalmente reconhecida, com habilitação como motorista com classificação adequada e exigida pelas normas do Ministério da Saúde, com o objetivo de desempenhar função específica para exercer atividades junto às viaturas do serviço móvel de urgência e emergência, bem assim, no apoio ao traslado de pacientes necessitados de assistência para a sua remoção à unidade de saúde adequada.

Art. 2º - Ao § 3º do art. 6º da Lei nº 252/93 (Estrutura Organizacional do Quadro de Pessoal), fica acrescentado o seguinte inciso:

Art. 6º - ...

....
§ 3º -

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - Agente Comunitário de Assistência Social, símbolo ANM-306, exige-se curso de pelo menos a nível médio, com capacitação para desempenhar a função



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 167 – DE 15/03/1985

EDIÇÃO Nº 09

Data 09/12/2013



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Gabinete do Prefeito

mediante certificado expedido por órgão público competente, além de experiência devidamente comprovada por órgão público competente de no mínimo dois anos, para desempenhar atividades funcionais relacionadas a ações preventivas em benefício às famílias em risco de vulnerabilidade social, bem assim, de identificação através de busca-ativa de indivíduos já atingidos por agravos sociais ou em situação de conflito com a lei em especial crianças, adolescentes, idosos, deficientes físicos, trabalhando como a porta de entrada da atenção social básica de forma interdisciplinar com os agentes comunitários de saúde.

Art. 3º - Ao § 5º do art. 6º da Lei nº 252/93 (Estrutura Organizacional do Quadro de Pessoal), ficam acrescentados os seguintes incisos:

Art. 6º - ...

....
§ 5º - Nas classes funcionais do Grupo Ocupacional Serviços de Saúde Auxiliar, símbolo SMM-500:

I - ...

II - ...

III - Técnico de Enfermagem, símbolo SSA-503, exige-se curso técnico a nível de 2º grau, na área específica de saúde, com diploma expedido por instituição legalmente reconhecida, acrescido do registro junto ao conselho regional da classe.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 167 – DE 15/03/1985

EDIÇÃO Nº 09

Data 09/12/2013



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Altera o § 6º do art. 6º da Lei nº 252/93
(Estrutura Organizacional do Quadro de Pessoal), passando a vigorar com a
seguinte redação:

Art. 6º - ...

...

§ 6º - Na classe funcional do Grupo Ocupacional Técnico de Nível Superior, símbolo TNS-601, exige-se curso superior nas áreas de contabilidade, economia, administração de empresas, comunicação social, cooperativismo, zootecnia, biblioteconomia, psicologia, assistência social, geologia, química e física, reservando-se 05 (cinco) vagas para o cargo de Assistente Social e de 05 (cinco) vagas para o cargo de Psicólogo, e de 01 (uma) vaga, para cada um dos demais cargos previstos, além de registro em seus respectivos conselhos de classes competentes.

Art. 5º - Ao § 7º do art. 6º da Lei nº 252/93
(Estrutura Organizacional do Quadro de Pessoal), ficam acrescentados os seguintes
incisos:

Art. 6º - ...

....

§ 7º - Nas classes funcionais do Grupo Ocupacional Serviços Médicos Municipais, símbolo SMM-700:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 167 – DE 15/03/1985

EDIÇÃO Nº 09

Data 09/12/2013



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Gabinete do Prefeito

- I – Médico, símbolo SMM-701, exige-se curso superior em medicina, com diploma expedido por instituição legalmente reconhecida, além de registro junto ao conselho da classe competente;
- II – Enfermeiro, símbolo SMM-702, exige-se curso superior em Enfermagem, com diploma expedido por instituição legalmente reconhecida, além de registro junto ao conselho da classe competente;
- III – Odontólogo, símbolo SMM-703, exige-se curso superior em Odontologia, com diploma expedido por instituição legalmente reconhecida, além de registro junto ao conselho da classe competente;
- IV – Farmacêutico/Bioquímico, símbolo SMM-704, exige-se curso superior em Farmácia, com diploma expedido por instituição legalmente reconhecida, além de registro junto ao conselho da classe competente, cabendo a Administração especificar a vaga a ser preenchida, se de Farmacêutico ou de Bioquímico;
- V – Fisioterapeuta, símbolo SMM-705, exige-se curso superior em Fisioterapia, com diploma expedido por instituição legalmente reconhecida, além de registro junto ao conselho da classe competente;
- VI – Nutricionista, símbolo SMM-706, exige-se curso superior em Nutrição, com diploma expedido por



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 167 – DE 15/03/1985

EDIÇÃO Nº 09

Data 09/12/2013



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Gabinete do Prefeito

instituição legalmente reconhecida, além de registro junto ao conselho da classe competente;

VI – Fonoaudiólogo, símbolo SMM-707, exige-se curso superior em Fonodologia, com diploma expedido por instituição legalmente reconhecida, além de registro junto ao conselho da classe competente.

Art.6º - Os números de vagas para cada cargo, criados pela Lei nº 252/93, ficam alterados por esta Lei, bem assim, os ora criados, serão os estabelecidos nas tabelas dos anexos que são partes integrantes desta Lei.

Art. 7º - Os recursos necessários à execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias, prevista para cada respectiva unidade orçamentária, do Poder Executivo.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 410/2006, e, preservando-se as disposições previstas pela Lei nº 252/93, inalteradas por esta Lei.

Gabinete do Prefeito, em 09/dezembro/2013

Manoel Batista Guedes Filho
Manoel Batista Guedes Filho
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 167 – DE 15/03/1985

EDIÇÃO Nº 09

Data 09/12/2013



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Gabinete do Prefeito

Anexo I

Tabela A

Nº de vagas	símbolo	denominação
10 (dez)	CLV-201	Motorista
03 (três)	CLV-202	Tratorista
03 (três)	CLV-203	Operador de Máquinas
06 (seis)	CLV-204	Condutor Socorrista



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 167 – DE 15/03/1985

EDIÇÃO Nº 09

Data 09/12/2013



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Gabinete do Prefeito

Tabela B

Nº de vagas	símbolo	denominação
20 (vinte)	ANM-301	Agente Administrativo Auxiliar
20 (vinte)	ANM-302	Agente Administrativo
10 (dez)	ANM-303	Assistente de Administração
10 (dez)	ANM-304	Técnico de Nível Médio Auxiliar
05 (cinco)	ANM-305	Técnico de Nível Médio
04 (quatro)	ANM-306	Agente Comunitário de Assistência Social



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 167 – DE 15/03/1985

EDIÇÃO Nº 09

Data 09/12/2013



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Gabinete do Prefeito

Anexo II

Tabela A

Nº de vagas	símbolo	denominação
05 (cinco)	SSA-501	Atendente de Enfermagem
08 (oito)	SSA-502	Auxiliar de Enfermagem
10 (dez)	SSA-503	Técnico de Enfermagem



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 167 – DE 15/03/1985

EDIÇÃO Nº 09

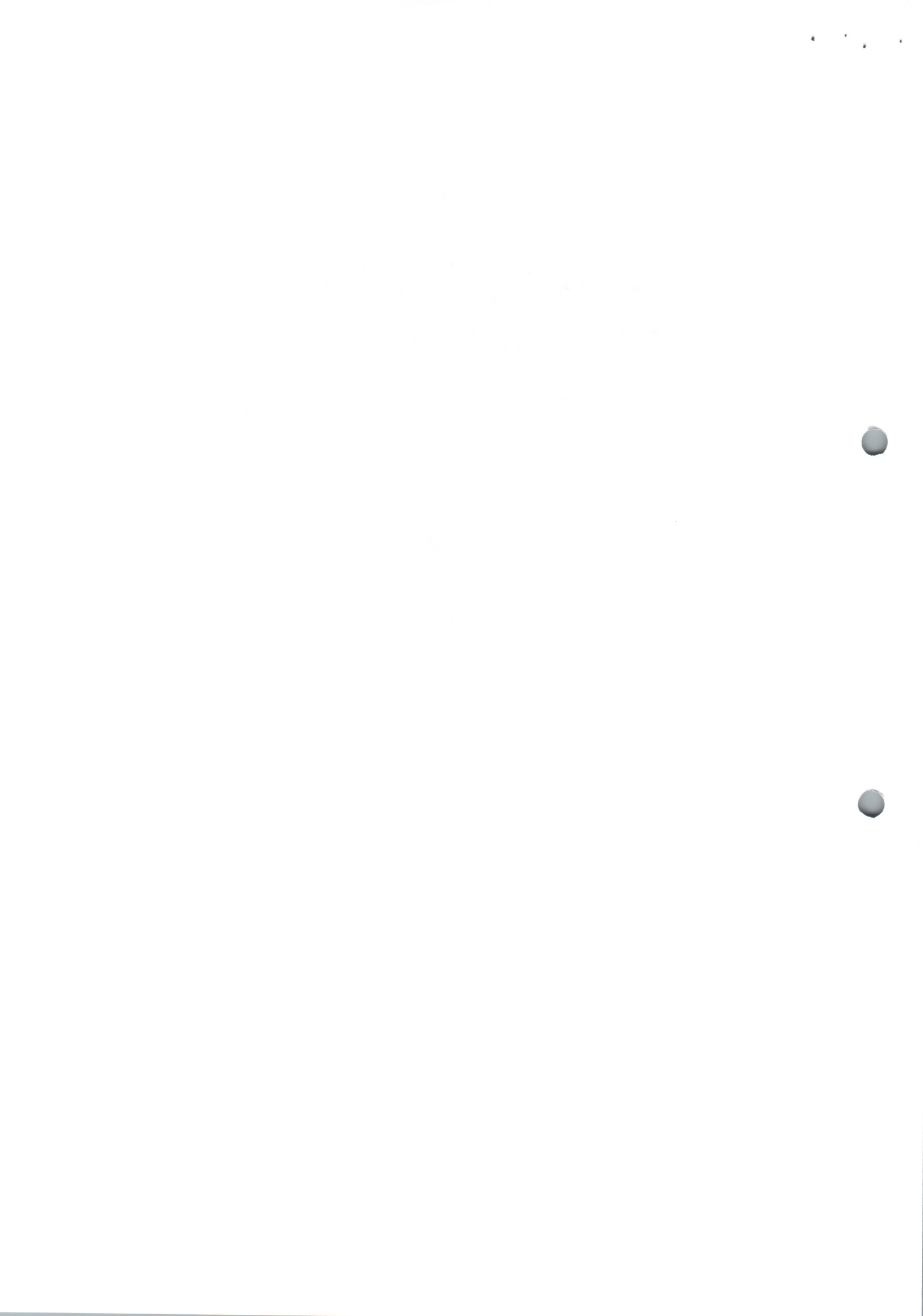
Data 09/12/2013



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Gabinete do Prefeito

Tabela B

Nº de vagas	símbolo	denominação
20 (vinte)	TNS-601	Técnico de Nível Superior





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 167 – DE 15/03/1985

EDIÇÃO Nº 09

Data 09/12/2013



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Gabinete do Prefeito

Anexo III

Tabela única

Nº de vagas	símbolo	denominação
06 (seis)	SMM-701	Médico
10 (dez)	SMM-702	Enfermeiro
06 (seis)	SMM-703	Odontólogo
03 (três)	SMM-704	Farmacêutico/Bioquímico
02 (dois)	SMM-705	Fisioterapeuta
02 (dois)	SMM-706	Nutricionista
02 (dois)	SMM-707	Fonoaudiólogo